



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 1.409/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Altera a classificação funcional de alguns programas de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a subfunção programática da Lei nº 1.402/2022, Lei Orçamentária Anual dos seguintes programas de saúde:

10.301.0011.2131 para 10.302.0011.2131
10.301.0011.2132 para 10.302.0011.2132
10.301.0011.2140 para 10.302.0011.2140
10.302.0011.2145 para 10.304.0011.2145
10.304.0044.2149 para 10.305.0044.2149
10.304.0044.2150 para 10.305.0044.2150

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos no dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ilha de Itamaracá/PE, 04 de maio de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO